Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 26.287.464/0001-14)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
4 de agosto de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 4 de agosto de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o período de 1º de janeiro de 2026 a 4 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 4 de agosto de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2026 a 4 de agosto de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Eventos de Cisão

Conforme mencionado nas Notas 14 e 15, em assembleia geral de cotistas, datada de 4 de agosto de 2026, foi aprovado a cisão parcial da Classe na data-base de abertura do dia 04 de agosto de 2026, para o Tapso III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada. Para fins de apresentação, a posição patrimonial da Classe está sendo apresentada no momento imediatamente anterior ao da ocorrência do evento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Conforme mencionado na Nota 19, em assembleia geral de cotistas, datada de 20 de agosto de 2026, foi aprovado a cisão parcial da Classe na data-base do fechamento do dia 20 de agosto de 2026, para o Tapso IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

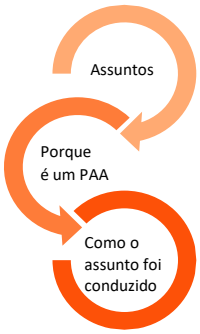

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 5) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando houver. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 5(j). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios da Classe. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorrida durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios**

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Existência e valorização dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 5)

De acordo com a demonstração da posição financeira em 4 de agosto de 2026, a Classe possui parcela substancial de seus investimentos em direitos creditórios oriundos de notas comerciais.

Os direitos creditórios são contabilizados e registrados pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe.

Em razão da subjetividade na determinação do

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Existência e valorização dos direitos creditórios

Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios da Classe.

Testamos a existência dessas aplicações, por meio do confronto das informações constantes na carteira da Classe com as informações do agente que registra a custódia.

Avaliamos a razoabilidade das principais premissas utilizadas pela Administração da Classe no processo de avaliação do valor justo dos direitos creditórios provenientes de notas comerciais, considerando as especificações contratuais, o indexador, o spread de crédito e a

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
valor justo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência e a valorização foram consideradas áreas de foco de auditoria.	taxa de mercado, obtida através de análise ativos similares, bem como, reperformamos os cálculos de precificação. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Papel: Partner
Data/Hora da Assinatura: 03 de novembro de 2026 | 20:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.287.464/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 04 de agosto de 2026 (posição anterior a cisão)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**12**	**-**
Bancos		12	-
Títulos de renda fixa crédito privado	**4.a)(i)**	**7.073.089**	**16,65**
Certificados de depósito bancário		7.073.089	16,65
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**35.408.522**	**83,35**
Direitos creditórios - Padronizados			
A vencer		27.820.285	65,49
Direitos creditórios - Crédito Privado			
Direitos creditórios - Nota comercial		7.588.237	17,86
Despesas antecipadas		**106**	**-**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		106	-
Taxa ANBIMA a diferir		-	-
Total do ativo		**42.481.729**	**100,00**
Valores a pagar		**147**	**-**
Taxa de administração		53	-
Taxa de custódia		41	-
Taxa de gestão		23	-
Agente de cobrança		3	-
Taxa de controladoria		27	-
Amortização de cotas a pagar		-	-
Total do passivo		**147**	**-**
Patrimônio líquido		**42.481.582**	**100,00**
Total de 892.587 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 32.253,6709		28.789.217	67,77
Total de 65.405 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 43.956,2417		2.874.938	6,77
Total de 381.247 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 28.373,8166		10.817.427	25,46
Patrimônio líquido e passivo		**42.481.729**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.287.464/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior a cisão)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**5.062.684**
Direitos creditórios - Padronizados		
Rendas		4.974.447
Direitos creditórios - Crédito Privado		
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial		88.237
Títulos de renda fixa crédito privado	**4.a)(i)**	**786.003**
Certificados de depósito bancário		786.003
Total das receitas		**5.848.687**
Demais despesas	**10**	**(2.027)**
Taxa B3		(1.015)
Taxa de administração		(339)
Taxa de custódia		(258)
Taxa de controladoria		(177)
Taxa de gestão		(147)
Taxa de fiscalização CVM		(65)
Tarifa bancária		(12)
Taxa ANBIMA		(11)
Agente de cobrança		(3)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.846.660**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.287.464/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior a cisão)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início		**36.634.922**
Total de 638.860 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 29.724,8442		18.990.020
Total de 170.106 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 39.289,4672		6.683.379
Total de 547.793 cotas de subclasse subordinada a R$ 20.010,3403		10.961.523
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.846.660**
Cotas desmembradas		**-**
Total de 67.587 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 39.748,8069		(2.686.493)
Total de 89.616 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 29.977,8433		2.686.493
Total de 166.546 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 20.594,8961		(3.430.000)
Total de 114.418 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 29.977,8433		3.430.000
Total de 25.021 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 40.936,6460		(1.024.312)
Total de 33.440 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 30.630,7545		1.024.312
Total de 12.093 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 41.792,3919		(505.393)
Total de 16.253 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 31.096,0307		505.393
Patrimônio líquido no final		**42.481.582**
Total de 892.587 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 32.253,6709		28.789.217
Total de 65.405 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 43.956,2417		2.874.938
Total de 381.247 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 28.373,8166		10.817.427

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade

CNPJ nº 26.287.464/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior a cisão)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(100.623.855)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	109.276.974
Aquisição de direitos creditórios - Nota comercial	**5**	(7.500.000)
Aquisição de certificados de depósitos bancários	**4.a)(i)**	(11.631.750)
Venda/Amortização de certificados de depósitos bancários	**4.a)(i)**	10.581.332
Pagamento de taxa de gestão		(145)
Pagamento de taxa de administração		(334)
Pagamento de custódia		(254)
Pagamento de taxa de controladoria		(175)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(171)
Pagamento de taxa B3		(1.015)
Pagamento de taxa ANBIMA		(9)
Pagamento de tarifas bancárias		(12)
Caixa líquido das atividades operacionais		**100.586**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas		**(100.579)**
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(100.579)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(100.579)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início		5
Caixa e equivalentes de caixa no final		12
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**7**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ 26.287.464/0001-14
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão)
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 29 de dezembro de 2016, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essa demonstração financeira tem como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data da cisão, no dia 04 de agosto de 2026, conforme descrito na nota explicativa 14. Dessa forma, as informações estão apresentadas para o período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), sem comparação com o período anterior.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 3 de novembro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) **Data de reconhecimento**
Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) **Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**
Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos de renda fixa crédito privado e direitos creditórios – nota comercial.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios - padronizados.

(iii) **Provisão para perdas esperadas**
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

4 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Certificados de depósito bancário ("CDB")

- **Posição**

			2026
Emissor	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	197.819	416.376	Até 365 dias
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	3.242.858	6.656.713	Acima de 365 dias
Total		**7.073.089**	

- **Movimentação**

	2026
Saldo inicial	**5.236.668**
Aquisição	11.631.750
Venda/Amortização	(10.581.332)
Ajuste a valor justo	786.003
Saldo final	**7.073.089**

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

5 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios podem ser representados por:

(i) <u>Direitos creditórios - Padronizados:</u>
São os direitos creditórios de tempos em tempos detidos pelos estabelecimentos credenciados, originários de transações de pagamento realizadas pelos usuários-finais com a utilização de instrumentos de pagamento para a aquisição de bens ou serviços nos estabelecimentos credenciados, sendo devidos pela Stone Pagamento S.A. ("Stone") e Pagar.me Pagamentos S.A. ("Pagar.me"), em conjunto "Cedentes", ou "Agentes de liquidação", conforme aplicável.

(ii) <u>Direitos creditórios - Crédito Privado:</u>
São os direitos creditórios representados pelas notas comerciais de emissão privada emitidas pela Stone, sob a forma escritural, por meio de instituição autorizada pela CVM a prestar o serviço de escrituração, representativas de promessa de pagamento em dinheiro.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma a mitigar as perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

(i) <u>Direitos creditórios - Padronizados:</u>
Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

<u>Onde:</u>
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

(ii) Direitos creditórios - Crédito Privado:
São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, verificados pelo custodiante, aos seguintes critérios de elegibilidade, ("critérios de elegibilidade" e "direitos creditórios elegíveis", respectivamente):

(i) Direitos creditórios - Padronizados:

- Os direitos creditórios deverão ser colocados à disposição pelos respectivos cedentes para venda, por meio de qualquer canal de comunicação disponibilizado pela Stone, pela Pagar.me e por devedor autorizado, conforme o caso, sendo certo que a Stone, a Pagar.me e/ou o devedor autorizado representarão os respectivos cedentes para fins da cessão;

- Os direitos creditórios deverão ser provenientes de transações de pagamento realizadas por usuários-finais utilizando-se de instrumentos de pagamento operacionalizados pelos respectivos sistemas de pagamento para a aquisição de bens, produtos e serviços ofertados pelos respectivos estabelecimentos credenciados; e

- A taxa de desconto aplicada no valor dos direitos creditórios que resulta no preço de aquisição deverá ser equivalente a, no mínimo, o valor equivalente ao benchmark sênior acrescido do spread, sendo certo que a taxa de depósitos interbancários ("DI") utilizada para o cálculo do benchmark das cotas de subclasse sênior será a taxa DI do dia útil imediatamente anterior da data de aquisição de direitos creditórios. Caso, por qualquer motivo, a taxa DI de determinado dia útil imediatamente anterior à data de aquisição de direitos creditórios não tenha sido divulgada, será utilizada a taxa DI divulgada no segundo dia útil imediatamente anterior da data de aquisição de direitos creditórios.

(ii) Direitos creditórios - Crédito Privado:

- As notas comerciais deverão ser emitidas exclusivamente pela Stone, não se enquadrando como instituição financeira e classificando-se como valores mobiliários representativos de crédito;

- Deverão ser de emissão privada, não sendo objeto de oferta pública de distribuição; e

- Deverão ser registradas em entidade autorizada a prestar serviços de registro, custódia ou depósito.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Direitos creditórios - Padronizados:

	2026
	A vencer
Até 30 dias	13.890.304
De 31 e 60 dias	4.814.565
De 61 e 90 dias	2.991.712
De 91 e 120 dias	2.264.415
De 121 a 150 dias	1.321.212
De 151 a 180 dias	898.294
De 181 a 365 dias	1.639.782
Acima de 365	-
	27.820.285

(ii) Direitos creditórios - Crédito Privado:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	23/06/2026	04/07/2028	CDI + 104%	1.524.780
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	01/07/2026	02/08/2027	CDI + 102,5%	1.519.504
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	07/07/2026	19/07/2027	CDI + 102,5%	1.516.236
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	08/07/2026	12/01/2028	CDI + 103%	1.515.496
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	14/07/2026	26/09/2028	CDI + 103%	1.512.221
				7.588.237

f) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

g) Movimentação da carteira

(i) Direitos creditórios - Padronizados:

	2026
Saldo inicial	**31.498.957**
Aquisição de direitos creditórios	100.623.855
Recebimento de direitos creditórios	(109.276.974)
Rendas	4.974.447
Saldo final	**27.820.285**

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

(i) Direitos creditórios - Crédito Privado:

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Nota comercial	7.500.000
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial	88.237
Saldo final	**7.588.237**

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

h) Recompras

Os Cedentes ficarão obrigados a recomprar os direitos creditórios - padronizados, conforme o caso, nas hipóteses de resolução de cessão previstas abaixo:

(i) nas situações em que seja verificada falha na existência dos direitos creditórios;
(ii) a identificação, pelo Fundo, de que qualquer declaração prestada pelas Cedentes é falsa, incorreta, errada, imprecisa ou incompleta obriga a Cedente ao ressarcimento; e
(iii) existem hipóteses nas quais a resolução da cessão poderá ocorrer por força de lei, acionando a obrigação de recompra.

Os Cedentes não ficarão obrigados a recomprar os direitos creditórios – nota comercial.

Não ocorreram recompras de créditos no período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão).

i) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 3,71%.

j) Provisão para perdas esperadas

(i) **Critérios**

Devido a análise de perdas esperadas, fundamentadas: (i) no robusto histórico de recebimento dos títulos no qual não foram observados inadimplência, e (ii) na análise prospectiva quanto ao não recebimento futuro dos títulos, para os quais há um entendimento de que o principal risco operacional está atrelado a ocorrência de *chargeback*[1], para o qual não há expectativa sinalizada por parte dos Cedentes da operação; a administração concluiu não haver indícios que pudessem corroborar uma provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios, durante o período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão).

[1]contestação de transação(ões) de pagamento, seja no todo ou em parte, por parte de usuários-finais e/ou emissores, que poderá resultar na não realização do pagamento ou no estorno do(s) crédito(s) correspondente(s) efetuado(s) ao(s) respectivo(s) cedente(s).

k) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança e recuperação de direitos creditórios de titularidade do Fundo, aplicável em casos de inadimplemento, renegociação ou substituição de ativos, observará as seguintes diretrizes:

(i) exceto na hipótese de intervenção, liquidação, falência, administração especial ou outros eventos similares de quaisquer Devedores, quando o custodiante poderá tomar as medidas indicadas no item abaixo imediatamente, até 1 dia útil após a respectiva data de vencimento dos direitos creditórios adquiridos, não haverá esforços de cobrança administrativa e/ou judicial do direito creditório adquirido inadimplido pelo custodiante; e
(ii) a partir do 5º dia útil subsequente à respectiva data de vencimento do direito creditório adquirido inadimplido, o custodiante deverá tomar todas as medidas que julgar necessárias e adequadas para a cobrança dos valores devidos e não pagos pelo respectivo Devedor, incluindo, mas não se limitando, a execução de todas as garantias que porventura venham a assegurar o pagamento do respectivo Direito Creditório Adquirido Inadimplido; e em sendo o caso, apresentação de

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

requerimento ao interventor indicado pelo BACEN para que os valores necessários ao pagamento dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos sejam devidamente transferidos ao Fundo.

Não ocorreram substituição de créditos no período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão).

I) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), foram emitidos dois relatórios de verificação de lastro sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
05 de maio de 2026	1º trimestre de 2026
04 de agosto de 2026	2º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.
Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) Prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse sênior em circulação; e
iii) Possuem como rentabilidade alvo o benchmark sênior, determinado no respectivo suplemento.

Cotas de subclasse subordinada mezanino A

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior para fins de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate, mas têm prioridade na distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino B e às cotas subordinada júnior;
ii) Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino A em circulação, mas havendo prioridade com relação às cotas de subclasse subordinada mezanino B;
iii) Os cotistas da subclasse subordinada mezanino A terão o direito de solicitar o resgate antecipado de suas cotas, resgatando-as antecipadamente mediante aprovação em assembleia especial de cotistas; e
iv) Possuem como rentabilidade alvo o benchmark mezanino A, determinado no respectivo suplemento.

Cotas de subclasse subordinada mezanino B

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino A para fins de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate, mas têm prioridade na distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada júnior;

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

ii) Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino B em circulação;
iii) Os cotistas da subclasse subordinada mezanino B terão o direito de solicitar o resgate antecipado de suas cotas, resgatando-as antecipadamente mediante aprovação em assembleia especial de cotistas; e
iv) As cotas de subclasse subordinada mezanino B possuirão como rentabilidade alvo o benchmark mezanino B, determinado no respectivo suplemento.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) Subordina-se às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de resgate, amortização e/ou pagamento da remuneração;
ii) As cotas de subclasse subordinadas não terão parâmetro de remuneração; e
iii) A razão entre o valor correspondente à totalidade das cotas de subclasse subordinada em comparação ao patrimônio líquido do Fundo deverá ser equivalente a, no mínimo, 20%, sendo verificada pelo Gestor ("Razão Total de Subordinação"). Não haverá relação mínima entre o valor das cotas de subclasse subordinada mezanino e o patrimônio líquido do Fundo.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) **Subscrição e integralização**

As emissões de cotas de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior, deverão ser deliberadas pela assembleia geral de cotistas, exceto nos seguintes casos, que serão aprovados pela Administradora:

• Na medida em que o Gestor identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo para aquisição de direitos creditórios elegíveis ou conforme solicitação do cotista da subclasse subordinada júnior, a Administradora emitirá novas cotas da referida subclasse, até o montante total adicional de R$ 100.000.000, bem como seus respectivos termos e condições independentemente de aprovação de assembleia geral de cotistas e de alteração do regulamento ("Emissão Autorizada").

• Mediante solicitação do cotista da subclasse subordinada júnior, a Administradora poderá emitir novas cotas das subclasses sênior e subordinada mezanino até o montante adicional de R$ 20.000.000 das novas séries de cotas das subclasses sênior e subordinada mezanino que poderão ser emitidas pelo Fundo após o encerramento da colocação das cotas da subclasse sênior da primeira emissão, realizada com esforços restritos de colocação. A emissão das referidas cotas independerá de aprovação da assembleia geral de cotistas, de alteração do regulamento do Fundo e não conferirá direito de preferência para subscrição das novas cotas aos atuais referidos cotistas do Fundo ("Patrimônio Autorizado").

Durante o período de período de 01 de janeiro de 2026 a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), não ocorreu integralização de cotas.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Adicionalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 14, , foi aprovado pelos cotistas o desmembramento parcial das cotas de subclasse subordinada mezanino B e subordinada júnior em circulação em cotas subordinadas mezanino A, os quais estão demonstrados no quadro a seguir:

			22/01/2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor**
Subordinada mezanino B	67.587	39.748,8069	-2.686.493
Subordinada mezanino A	89.616	29.977,8433	2.686.493
			-

			22/01/2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor**
Subordinada júnior	166.546	20.594,8961	-3.430.000
Subordinada mezanino A	114.418	29.977,8433	-3.430.000
			-

			19/03/2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor**
Subordinada mezanino B	25.021	40.936,6460	-1.024.312
Subordinada mezanino A	33.440	30.630,7545	1.024.312
			-

			29/04/2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor**
Subordinada mezanino B	12.093	41.792,3919	-505.393
Subordinada mezanino A	16.253	31.096,0307	505.393
			-

(ii) **Amortização**

As cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização, em conformidade com o respectivo suplemento. Sendo que, em cada data de

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

amortização e em cada data de pagamento de remuneração, a amortização das cotas e a distribuição dos rendimentos do Fundo deverão observar as seguintes ordens de prioridade:

- Primeiro, na medida necessária para o pagamento das taxas e despesas incorridas pelo Fundo, os valores recebidos na conta autorizada do Fundo serão retidos e pagos aos respectivos beneficiários nas respectivas datas de vencimento;
- Segundo, na medida necessária para a manutenção da reserva de liquidez, os valores recebidos na conta autorizada do fundo ficarão retidos na mesma, em valor equivalente à reserva de liquidez;
- Terceiro, na medida necessária para a manutenção da reserva de caixa, os valores recebidos na conta autorizada do fundo ficarão retidos na mesma, em valor equivalente à reserva de caixa;
- Quarto, os valores em reserva de caixa serão distribuídos aos cotistas seniores na extensão necessária para o pagamento de quaisquer distribuições do Fundo devidos em relação as cotas seniores, conforme aplicável. Se houver mais de uma série de cotas de subclasse sênior em circulação em dado momento, a alocação dos recursos depositados na conta autorizada do Fundo entre as várias séries, deverá ser calculada de forma pro rata;
- Quinto, após o pagamento integral dos valores previstos acima, devidos aos cotistas da subclasse sênior, os valores remanescentes em reserva de caixa serão distribuídos aos cotistas mezaninos na extensão necessária para o pagamento de quaisquer distribuições do Fundo devidos em relação as cotas de subclasse subordinada mezanino; e
- Sexto, os valores remanescentes na conta autorizada do Fundo poderão ser distribuídos aos cotistas de subclasse subordinada no máximo até o montante excedente à Razão Total de Subordinação e até o limite de recursos depositados na conta autorizada do Fundo, no caso de uma data de amortização; e no máximo até o montante de rendimentos das cotas de subclasse subordinada júnior e até o limite de recursos depositados na conta autorizada do Fundo no caso de uma data de pagamento de remuneração. Em ambos os casos, o pagamento será realizado mediante solicitação do cotista de subclasse subordinadas a qual poderá ser realizada até o segundo dia útil imediatamente subsequente à respectiva data de pagamento de remuneração e/ou data de amortização, data na qual serão pagos os recursos ao cotista subordinado. O cotista da subclasse subordinadas poderá solicitar que o pagamento seja feito até o limite da razão total de subordinação ou dos rendimentos das cotas de subclasses subordinadas, conforme o caso, seja de forma parcial ou que não seja feito o pagamento.
    - O cotista da subclasse subordinada júnior poderá, mediante solicitação à Administradora até a data da amortização e ou data de pagamento de remuneração, solicitar a não ocorrência do pagamento da remuneração e/ou amortização de principal de suas cotas subordinadas prevista no quinto item acima, assim as cotas subordinadas apenas terão eventual retorno pago e/ou serão amortizadas, apenas após a data de amortização programada subsequente.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), não houve amortizações de cotas.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

(iii) **Resgate**

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo, do término do prazo de duração de cada subclasse ou pelas seguintes hipóteses:

- Somente poderão ser efetuados resgates das cotas subordinadas após o resgate integral das cotas de subclasse sênior, exceto mediante aprovação prévia dos cotistas da cota subclasse sênior.

- As cotas de subclasse subordinada poderão ser resgatadas antes do resgate das cotas de subclasse sênior, caso, a qualquer momento, a razão de garantia seja superior a 200% do patrimônio líquido ("exposição máxima do cotista subordinado"). Caso verificado pelos cotistas subordinados que sua exposição conjunta em relação ao Fundo é superior à exposição máxima dos cotistas das cotas de subclasse subordinada, os cotistas poderão, a seu exclusivo critério, solicitar o resgate de parcela de suas cotas da subclasse subordinada, na proporção de suas participações no Fundo e exclusivamente em montante suficiente para que mantenham a exposição perante o Fundo até o limite da exposição máxima.

Nas hipóteses previstas nos itens acima, a administradora deverá, no máximo, no 1º dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas de subclasse sênior a solicitação do resgate pelos cotistas subordinados, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das cotas de subclasse sênior em circulação, a partir da comunicação da administradora, poderão requerer por correspondência o resgate de suas cotas sênior, que será integralmente concluído antes do resgate das cotas de subclasse subordinada, nos termos do regulamento.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), não ocorreram resgates de cotas

(iv) **Ambiente das cotas**

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark
01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (data da cisão)	Subordinada Mezanino A1	32.253,6709	8,51	CDI + 0,35%
01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (data da cisão)	Subordinada Mezanino B	43.956,2417	11,88	CDI + 5,8%
01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (data da cisão)	Subordinada Júnior	28.373,8166	41,80	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

10 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa B3	1.015	-
Taxa de administração	339	-
Taxa de custódia	258	-
Taxa de controladoria	177	-
Taxa de gestão	147	-
Taxa de fiscalização CVM	65	-
Tarifa bancária	12	-
Taxa ANBIMA	11	-
Agente de cobrança	3	-
Total	**2.027**	**-**

Patrimônio líquido médio	**39.847.597**

a) Remuneração da administração do Fundo

A Administradora, pelos serviços de administração não discricionária da carteira do Fundo, conforme o caso, taxa de administração correspondente a 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 500.000 acrescidos de 0,025% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 500.000 até R$ 1.000.000; acrescido de 0,015% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 1.000.000, até R$ 3.300.000; R$ 56 ao mês, caso o patrimônio líquido do Fundo seja superior ou igual a R$ 3.300.000,01, observado, em todos os casos, o mínimo mensal de R$ 12,50. A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252, sobre o patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

Uma remuneração equivalente a R$ 0,6 por hora homem de trabalho, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral de cotistas extraordinária, desde que com base em orçamento apresentado e aprovado na própria assembleia geral de Cotistas extraordinária. Referida remuneração será paga pelo Fundo em até 5 dias após a conclusão dos trabalhos.

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos creditórios e ativos financeiros, é devido pelo Fundo ao Gestor uma taxa de gestão equivalente a 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 500.000; acrescido de 0,025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 500.000 até R$ 1.000.000; acrescido de 0,015% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior a R$ 1.000.000 até R$ 3.300.000,00; R$ 56 ao mês, caso o patrimônio líquido do Fundo seja superior ou igual a R$ 3.300.000,01, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, observado, em todos os casos, o mínimo mensal de R$ 12,50, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses. A Taxa de Gestão será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

Pelos serviços de custódia qualificada será devido o valor correspondente a 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 500.000; acrescido de 0,025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 500.000 até R$1.000.000 ; acrescido de 0,015% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 1.000.000; R$ 55 ao mês, caso o patrimônio

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

líquido do Fundo seja superior ou igual a R$ 3.300.000,01, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, observado, em todos os casos, o mínimo mensal de R$ 15, sendo este valor atualizado pela variação do IGPM a cada intervalo de 12 meses.

Será acrescido à remuneração do custodiante (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; (b) o valor de R$ 7 , a título de implantação do Fundo no sistema de passivo de escrituração pagos em uma única parcela no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo; e (c) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios cedidos integrantes da carteira do Fundo.

Em conformidade com o disposto acima, o valor fixo de R$ 3 mensais será acrescido à taxa de administração e será devido e pago diretamente pelo Fundo a cada agente de liquidação pelos serviços contratados pelo Fundo nos termos do contrato de agente de liquidação Elavon, do contrato de agente de liquidação Stone e do contrato de agente de liquidação Pagar.me.

Será devido ao controlador de ativos, o valor correspondente a 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$500.000 acrescidos de 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 500.000 até R$1.000.000; acrescido de 0,015% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que for superior ou igual a R$ 1.000.000, até R$ 3.300.000,00; R$ 55 ao mês, caso o patrimônio líquido do Fundo seja superior ou igual a R$ 3.300.000,01, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, observado, em todos os casos, o mínimo mensal de R$ 15, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses.

Não serão cobradas taxas de ingresso, performance ou de saída pela Administradora.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 22 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, (i) o desmembramento de 67.587 cotas da subclasse Mezanino B do Fundo , todas detidas pela Stone Instituição de Pagamento S.A em montante equivalente a R$ 2.686.493 com efeito a partir do fechamento do dia 22 de janeiro de 2026 a partir do qual originam-se cotas de subclasse subordinada Mezanino A, sendo o preço unitário utilizado para o cálculo de proporção entre as cotas de R$ 30 para a cota de subclasse subordinada Mezanino A e R$ 40 para a cota de subclasse subordinada Mezanino B (ii) o desmembramento de 166.546 cotas de subclasse subordinada júnior do Fundo, todas detidas pela Stone Instituição de Pagamento S.A. em montante equivalente a R$ 3.430.000 com efeito a partir do fechamento do dia 22 de janeiro de 2026 a partir do qual originam-se cotas de subclasse subordinada Mezanino A, sendo o preço unitário utilizado para o cálculo de proporção entre as cotas de R$ 21 para a cota de subclasse subordinada júnior e R$ 30 para a cota de subclasse subordinada mezanino A

No dia 19 de março de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a rerratificação da assembleia geral de cotistas de 22 de janeiro de 2026, a fim de (a) retificar as quantidades totais e os saldos financeiros pós-desmembramento da Subclasse Mezanino A, com efeitos retroativos, e (b) ratificar os demais itens, incluindo o desmembramento de Cotas de Subclasse Mezanino B (R$ 2.686.493) e cotas de subclasse subordinada júnior (R$ 3.430.000), a majoração do benchmark das Cotas de Subclasse Mezanino A (CDI + 0,40% a.a.), a alteração do vencimento das subclasses Mezanino A e B para 31 de dezembro de 2026, e os respectivos suplementos; e (ii) o desmembramento de 33.441 cotas de subclasse subordinada mezanino B do Fundo, todas detidas pela Stone Instituição de Pagamentos S.A. em montante equivalente a R$ 1.024.312 com efeito a partir do fechamento do dia 19 de março de 2026 a partir do qual originam-se cotas de subclasse subordinada Mezanino A, sendo o preço unitário utilizado para o cálculo de proporção entre as cotas de R$ 31 para as cotas de subclasse subordinada mezanino A e R$ 41 para as cotas de subclasse subordinada mezanino B.

No dia 29 de abril de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, o desmembramento de 12.092,9330849 cotas da subclasse Mezanino B do Fundo, todas detidas pela Stone Instituição de Pagamento S.A., em montante equivalente a R$ 505.393, com efeito a partir do fechamento do dia 29 de abril de 2026, a partir do qual originam-se cotas de subclasse subordinada Mezanino A, sendo o preço unitário utilizado para o cálculo da proporção entre as cotas de R$

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

31 para a cota de subclasse subordinada Mezanino A e R$ 42 para a cota de subclasse subordinada Mezanino B.

No dia 17 de junho de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a alteração do regulamento do Fundo e de seu anexo descritivo a fim de: (i) incluir a possibilidade de aquisição de novos direitos creditórios, os direitos creditórios – notas comerciais, com a consequente alteração da política de investimentos e dos critérios de elegibilidade; e (ii) alterar os prazos previstos para a amortização extraordinária obrigatória das cotas de subclasse subordinada fora das datas de amortização, sendo consolidado o regulamento do Fundo.

No dia 04 de agosto de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a cisão parcial do Fundo, com apuração do valor da parcela cindida de 11,20% do valor do patrimônio líquido do Fundo na data-base de abertura do dia 04 de agosto de 2026 para o Tapso III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo Receptor”), sendo equivalentes ao montante financeiro total correspondente a 167.869 cotas detidas pelo cotista cindido multiplicadas pelo valor unitário da cota do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de cisão, as cotas do Fundo atualmente detidas pelo cotista cindido, representativas de sua participação no patrimônio líquido correspondente à parcela cindida, serão canceladas; (ii) o cotista cindido integralizará cotas do Fundo Receptor com a parcela cindida e passará a ser o único titular de cotas do Fundo Receptor; e (iii) a contratação dos serviços de auditoria independente do Fundo a serem prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para realização da auditoria do processo de cisão parcial.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

15 Evento de cisão parcial

Conforme a nota explicativa nº 14, em 04 de agosto de 2026, ocorreu cisão parcial de 11,20% do patrimônio líquido do Fundo para Tapso III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (CNPJ 68.074.465/0001-20), representando 167.869 cotas cindidas com valor unitário de R$ 28.315,8946 totalizando o montante de R$ 4.753.347.

16 Demandas judiciais

Em 04 de agosto de 2026, o Fundo possuía demandas judiciais de natureza cível com probabilidade de perda possível mensuradas no montante de R$ 4.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Em consonância com a nota explicativa 5.b), registra-se a detenção de cotas de subclasse subordinada pelas Cedentes ou partes a ele relacionadas. Esta operação enquadra-se no escopo do CPC 05 (R1) e decorre da estratégia de retenção de riscos e benefícios inerentes aos direitos creditórios cedidos. A referida participação não implica, contudo, garantia fidejussória, asseguração de rentabilidade ou preservação de capital além dos limites de subordinação estabelecidos no regulamento do Fundo, mantendo-se a estrita observância aos princípios de equidade e transparência na divulgação das informações.

Adicionalmente, informamos que o os CDBs e Direitos creditórios – Nota comercial detidos pelo Fundo foram emitidos pela Stone CFI, empresa pertencente ao grupo econômico do cotista

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão), não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

No dia 20 de agosto de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a cisão parcial do Fundo, com apuração do valor da parcela cindida de 13,02% do valor do patrimônio do Fundo na data-base do fechamento do dia 20 de agosto de 2026, para o Tapso IV Fundo de investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, sendo equivalente ao montante financeiro total correspondente a 7.665 cotas detidas pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e 145.291 cotas detidas pelo Stoneco II Exclusivo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada multiplicadas pelo valor unitário da cota mezanino A do Fundo na data de cisão, qual seja R$ 32, assim, o montante total da cisão corresponde a R$ 4.965.069; (ii) os cotistas cindidos integralizarão cotas do Fundo receptor com a parcela cindida e passarão a ser titulares de cotas do Fundo receptor, sendo entregues os ativos NC_STONE1, NC_Stone2 e NC_Stone3, no valor de R$ 4.587.368, bem como o financeiro de R$ 377.701; e (iii) a contratação dos serviços de auditoria independente do Fundo a serem prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, para realização da auditoria do processo de cisão parcial

No dia 21 de agosto de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, o desmembramento das cotas mezanino A do Fundo em montante equivalente a R$ 10.000.000, originando cotas de subclasse subordinada júnior, considerando o preço unitário de R$ 32 para a cota mezanino A e R$ 30 para a cota de subclasse subordinada júnior. Por fim, as partes reconheceram a validade das assinaturas eletrônicas e a sessão foi encerrada na ausência de outras manifestações.

No dia 21 de setembro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) rerratificação da assembleia de 21 de agosto de 2026 para corrigir o valor da cota de subclasse subordinada utilizado na repactuação; (ii) criação da subclasse de cotas mezanino C no Fundo, com a respectiva alteração do regulamento e criação do seu suplemento; (iii) desmembramento de 514.598,38830548 cotas de subclasse subordinada e 304.643,50021553 cotas mezanino A em cotas mezanino C, no montante de R$ 25.736.240; (iv) inclusão da Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. como instituição financeira parceira e cedente dos Direitos Creditórios; e (v) consolidação do regulamento do Fundo e seus anexos. A ata foi finalizada com o reconhecimento da validade das assinaturas digitais e o encerramento formal dos trabalhos.

No dia 07 de outubro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a rerratificação da assembleia de 21 de setembro de 2026 para correção do benchmark da cota mezanino C para a taxa prefixada de 65% ao ano, com efeitos retroativos, determinando o recálculo dos valores das cotas pela Administradora e consolidando o suplemento correspondente. Adicionalmente, registrou-se a validade das assinaturas eletrônicas e a sessão foi encerrada.

Docusign Envelope ID: 742C19E5-AEC0-8CBC-801D-64ADB35E7996

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ 26.287.464/0001-14
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 01 de janeiro a 04 de agosto de 2026 (posição anterior à cisão)
Em milhares de reais, exceto quando especificado

No dia 08 de outubro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) desmembramento de 45.906,27842368 cotas de subclasse subordinada júnior em cotas mezanino C, no montante de R$ 1.302.468; e (ii) consolidação do suplemento da cota mezanino C para ajustar a quantidade e o montante total emitido. Por fim, as partes validaram o formato de assinatura eletrônica e a assembleia foi dada como encerrada

No dia 26 de outubro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) rerratificação da assembleia de 21 de setembro de 2026 para corrigir o preço unitário e a quantidade de cotas do desmembramento; (ii) rerratificação da assembleia de 08 de outubro de 2026 para ajustar o preço unitário da repactuação de cotas de subclasse subordinada em cotas mezanino C; e (iii) consolidação do suplemento das cotas mezanino C refletindo as devidas rerratificações. Os signatários reconheceram a autenticidade das assinaturas e a reunião foi concluída.

No dia 27 de outubro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) alteração do regulamento para admitir a amortização e o resgate de cotas mezanino mediante a entrega de Direitos Creditórios e ativos financeiros; (ii) antecipação do resgate integral das cotas mezanino A no valor de R$ 4.226.720, resultando no encerramento desta subclasse; e (iii) pagamento deste resgate antecipado através da entrega de certificados de depósito bancário e notas comerciais, estabelecendo também os critérios para a transferência e valoração. Como encerramento, houve a validação jurídica das assinaturas eletrônicas e a finalização da assembleia.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

Alexandre Lodi de Oliveira
Diretor responsável
CPF: 076.922.737-66